REGULAMENTO — VOLTE AO CASH GAME NO BSOP MILLIONS 2026

BSOP Millions 2026

---

1. DA ORGANIZAÇÃO

1.1. A campanha "Volte ao Cash Game no BSOP Millions 2026" ("Campanha") é realizada por Stack Eventos Esportivos S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 15.675.696/0001-23, titular da marca BSOP ("Organização"), que é a responsável por sua operação.

2. DA CAMPANHA

2.1. A Campanha concede, uma única vez por CPF, um benefício do valor equivalente a R$ 500,00 (quinhentos reais) em fichas no Saldo Promocional para uso no Cash Game do BSOP Millions 2026, realizado de 13 a 28 de novembro de 2026, no Complexo WTC, em São Paulo/SP.

2.2. O benefício não exige compra, depósito ou pagamento de qualquer natureza.

2.3. A Campanha é um benefício comercial de relacionamento. **O benefício não decorre de sorteio, concurso, disputa, ordem de chegada ou qualquer elemento de sorte**, e é garantido, nas condições deste regulamento, a todos os convidados elegíveis que se cadastrarem dentro do prazo.

3. DOS CONVIDADOS

3.1. Limitado a 20 convidados por dia, participam somente os convidados pela Organização, cujo CPF conste da lista da campanha. Os convidados são selecionados pelo critério objetivo de jogadores selecionados que receberam a comunicação individual.

3.2. O recebimento do convite, ou o acesso a link compartilhado, não garante por si só a participação nem o benefício. A elegibilidade será conferida no cadastro e novamente no caixa do Cash Game, no momento do resgate.

3.3. Não poderão participar nem resgatar o benefício, enquanto durar a restrição:

(a) menores de 18 anos;

(b) jogadores com autoexclusão ativa, limite de jogo autoimposto vigente ou bloqueio determinado pela Organização;

(c) jogadores com impedimento de participação previsto no Regulamento Geral do BSOP ou nas regras do Cash Game;

(d) empregados e prestadores de serviço da Organização alocados no evento, bem como seus cônjuges e parentes até segundo grau.

4. DO CADASTRO E DO AGENDAMENTO

4.1. O convidado deverá se cadastrar pelo formulário disponível em https://bsop.com.br/cash-game-millions-2026 até as 23h59 de 14/11/2026, informando nome completo, CPF (o mesmo do cadastro BSOP) e o e-mail ou telefone em que recebeu o convite.

4.2. É permitido um único cadastro por CPF.

4.3. Se o CPF constar da lista, o cadastro será confirmado na tela, e o convidado escolherá o dia de resgate entre as datas disponíveis.

4.4. Para fins operacionais, são disponibilizados até 20 (vinte) resgates por dia. A Organização assegura uma data de resgate dentro do evento a todos os convidados elegíveis que se cadastrarem no prazo do item 4.1. Se a data escolhida não estiver mais disponível, o convidado poderá escolher outra.

4.5. O cadastro não reserva lugar em mesa.

5. DO RESGATE

5.1. O resgate será feito no caixa do Cash Game, das 12h00 às 15h00 do dia agendado, mediante a apresentação do CPF e de documento oficial de identificação com foto.

5.2. O convidado que não comparecer no dia agendado poderá reagendar uma única vez, para outra data disponível até 28/11/2026, pelo canal do item 11.2. Sem resgate até o fim do evento, o benefício expira, sem compensação.

5.3. Cada mesa poderá ter, ao mesmo tempo, no máximo 4 (quatro) jogadores utilizando o benefício. Se não houver lugar disponível, o jogador aguardará vaga, conforme a alocação do floor, sem perda do benefício no dia agendado.

6. DO SALDO PROMOCIONAL E DO SAQUE

6.1. No resgate, o jogador receberá fichas regulares de Cash Game no valor de R$ 500,00, que constituirão seu buy-in, e a Organização registrará em seu cadastro um Saldo Promocional de igual valor.

6.2. O Saldo Promocional não é sacável, não pode ser convertido em dinheiro, transferido ou usado por terceiros, e não equivale a dinheiro disponível para saque.

6.3. O jogador poderá fazer recompras com recursos próprios durante a sessão, nos limites das regras do Cash Game.

6.4. No encerramento da sessão (cash-out), aplica-se o seguinte:

(a) **com no mínimo 2 (duas) horas de jogo efetivo** na sessão, verificadas pela equipe do Cash Game: o jogador poderá sacar o valor de seu stack que exceder R$ 500,00;

(b) **antes de completar 2 (duas) horas de jogo efetivo**: o jogador receberá o menor valor entre (i) o valor de seu stack que exceder R$ 500,00 e (ii) o total das recompras que fez com recursos próprios na sessão;

(c) se o stack for igual ou inferior a R$ 500,00, as fichas serão devolvidas à Organização, sem pagamento de qualquer valor ao jogador.

6.5. O tempo de jogo efetivo será apurado pelo sistema de controle de mesa da Organização. Ausências da mesa superiores a 60 minutos interrompem a contagem.

6.6. O benefício pode ser usado em uma única sessão, em todas as mesas do Cash Game.

6.7. Aplicam-se, no que não contrariar este regulamento, as regras gerais de saque e de operação do Cash Game do BSOP.

7. DOS TRIBUTOS

7.1. Eventuais tributos incidentes sobre valores sacados observarão a legislação vigente.

8. DAS IRREGULARIDADES

8.1. A Organização poderá cancelar o benefício, por decisão fundamentada e registrada, em caso de uso por terceiro, fraude documental ou de cadastro, conluio, chip dumping ou transferência deliberada de fichas entre jogadores para burlar a cláusula 6.

8.2. O jogador será informado da decisão e poderá contestá-la pelo canal do item 11.2, no prazo de 7 (sete) dias.

9. DOS DADOS PESSOAIS

9.1. A Organização é a controladora dos dados pessoais tratados na Campanha.

9.2. Os dados do cadastro e do resgate serão tratados para identificar o jogador, validar o CPF, confirmar a participação, agendar e operacionalizar o

resgate, apurar o tempo de jogo, prevenir fraudes, aplicar restrições de jogo responsável e cumprir obrigações legais, com fundamento no art. 7º, II, V e IX, da Lei nº 13.709/2018.

9.3. O envio de comunicações de marketing não relacionadas à Campanha depende de autorização específica, separada e opcional no formulário, revogável a qualquer tempo. A recusa não afeta o benefício.

9.4. Os dados serão mantidos pelo prazo legal após o término do BSOP Millions 2026, ou pelo prazo exigido em lei. O titular poderá exercer seus direitos pelo e-mail bsop@bsop.com.br.

10. DO JOGO RESPONSÁVEL

10.1. A Organização incentiva o jogo responsável. A exigência de tempo de jogo da cláusula 6 se refere apenas ao saque de ganhos e não obriga ninguém a permanecer em jogo. O jogador pode encerrar a sessão a qualquer momento, nas condições do item 6.4, "b". Autoexclusão e limites de jogo podem ser solicitados a qualquer momento, no caixa do Cash Game ou pelos canais de atendimento.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Organização poderá alterar este regulamento por motivo operacional, de segurança, de força maior ou legal, mediante publicação prévia na página da Campanha, preservados os benefícios já concedidos ou agendados.

11.2. Dúvidas e reclamações: WhatsApp +55 11 97226-6406 ou e-mail bsop@bsop.com.br de segunda a sexta-feira, das 10h às 19h, e, durante o evento, no caixa do Cash Game.

11.3. A participação na Campanha está sujeita também a este regulamento, disponível em https://bsop.com.br/promocoes, e ao Regulamento Geral do BSOP em https://bsop.com.br/regulamento. Em caso de conflito, prevalece este regulamento no que se refere aos descontos..

11.4. Situações não previstas serão decididas pela Organização de forma fundamentada e registrada, observados este regulamento e a legislação aplicável.

11.5. Fica eleito o foro do domicílio do participante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

11.6. O cadastro implica aceitação deste regulamento, sem prejuízo dos direitos assegurados pela legislação de defesa do consumidor.